

RATIFICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Projeto nº 13791, intitulado “FINEP 01.21.0073.00 - AssistiVerse - Desenvolvimento de Plataforma Digital para Personalização e Auxílio à Aquisição e Montagem de Meios Auxiliares”, sob coordenação do Prof. Dr. Daniel Moura Braatz

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Inscrição para o “VIII Congresso Brasileiro de Fisioterapia Neurofuncional”

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação da FAI.UFSCar, exarada em reunião realizada em 27 de junho de 2025, na qual decidiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 74, III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, “*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*”, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

PUBLIQUE-SE.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente Administrativo e Financeiro
FAI·UFSCar